



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.380

Regulamenta os Programas de
Assistência Estudantil.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 250ª reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 032/PRACE/UFOP 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os Programas de Assistência Estudantil, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as Resoluções CUNI nº 419, de 02 de dezembro de 1997; 546, de 24 de janeiro de 2002, e a 627, de 19 de dezembro de 2003, e todas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 26 de abril de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO
11/05/2012 - 028


Prof. João Luiz Martins
Presidente